



Recomendações:

- Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.
- Repouso auditivo de 14 horas.
- Levar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.
- Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido no dia anterior e conservado em geladeira.
- Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.
- Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.
- Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.
- US da Próstata - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 03 de junho de 2019.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de FORNECIMENTO DE TUBOS EMAÇO CARBONO, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS. **Deliberação:** A Comissão julga a empresa CONFAB INDUSTRIAL S.A. habilitada para este certame. A partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, fica automaticamente aberto o prazo para interposição de contrarrazões. Salvador, 04 de junho de 2019. **Presidente da Comissão Permanente de Licitação:** Antônio Cesar Conceição Rêgo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS - CEPDH Nº 011 - BIÊNIO 2019/2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Estadual nº 12.054, de 07 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos - CEPDH, bem como, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do Decreto Estadual nº 18.332, de 27 de abril de 2018, torna público, **EDITAL DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS - CEPDH**, para o biênio 2019/2021, conforme normas disponibilizadas na íntegra no site da SJDHDS <www.justicasocial.ba.gov.br>.

Salvador, em 03 de Junho de 2019.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 89/19

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, considerando o que dispõe os arts. 137 a 140 e 146 a 150, da Lei estadual nº 12.209/2011, no art. 31 a 42 do Decreto Estadual nº 15.805/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Reconvoçar o servidor PEDRO ROBERTO MARTINS BORGES, matrícula nº 55.292437-8, que conduziu sob o manto da Portaria nº 338/18, o Processo de Reparação de Danos em razão de prejuízo ao erário causado pela Empresa Medial Terceirização EIRELI, apurado pela Comissão Processante Central - Portaria SAEB nº 2178/16, Processo nº 0200140006032 e Processo SEI nº 055.8845.2019.0001280-81, referente aos Contratos nº 032/2007, 012/2008 e 037/2008, para atualizar os valores a serem ressarcidos ao erário e assegurar os atos necessários ao exercício da mais ampla defesa.

Art. 2º - O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a essa autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - O servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório, a conta da data de sua publicação.
Gabinete da Direção Geral, 03 de junho de 2019.
Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA SEMA/ INEMA/ SSP/ CBMBA/ CMG/ SUDEC Nº 01 DE 24 DE MAIO DE 2019. O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, A DIRETORA GERAL DO INEMA, O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR E O SUPERINTENDENTE DA DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legalmente conferidas, resolvem substituir e incluir os servidores abaixo indicados, bem como considerar prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, com efeito a partir de 17.05.2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria Conjunta SEMA/INEMA/SSP/CBMBA/CMG/SUDEC Nº 01, de 22.05.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.05.2018.

I - pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA)

1º Titular: Maurício Batista Galvão em substituição a Luciana do Carmo Zotelli

2º Titular: Uilson Pablo Sá Rebelo de Araujo em substituição a Murilo Figueiredo Campos de Jesus

II - pela Secretaria da Segurança Pública (SSP)

1º Titular: Ten Cel BM Nelzito Coelho Oliveira Filho em substituição ao Ten Cel BM José Cláudio Pereira Muniz

2º Titular: Cap BM Murilo Souza Rocha

1º Suplente: Cap BM Marcio Roberto Jansen de Sá Telles

2º Suplente: Ten BM Álvaro Cândido Serrão Neto

III - pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA)

1º Titular: Ten Cel BM Nelzito Coelho Oliveira Filho em substituição ao Ten Cel BM José Cláudio Pereira Muniz

2º Titular: Cap BM Murilo Souza Rocha

1º Suplente: Cap BM Marcio Roberto Jansen de Sá Telles

2º Suplente: Ten BM Álvaro Cândido Serrão Neto

Salvador, em 24 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário do Meio Ambiente

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

MÁRCIA CRISTINA TELES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral do INEMA

CEL PM CARLOS AUGUSTO GOMES
CMG

FRANCISCO LUIZ TELLES DE MACEDO
Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ
SUDEC

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 18.491 DE 03 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a dispensa de ato específico de Autorização para Manejo de Fauna na supressão de vegetação nativa para Linhas de Distribuição de Energia Elétrica com tensão menor que 69 kV, Sistemas de Abastecimento Público de Água e Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I, IV, e X do art. 106 da Lei Estadual nº 12.212/2011 e consoante Lei Estadual nº 10.431/2006, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.024/12,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação nativa e entende, em seu artigo 3º, como sendo de utilidade pública as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de energia e saneamento;

Considerando a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;